

## O DEBATE BIOÉTICO SOBRE O USO DE CÉLULAS-TRONCO DE EMBRIÕES HUMANOS

Ângela Almeida

Bacharel em Direito pela UCS  
Caxias do Sul - RS

Aline Zanin

Bacharel em Direito pela UCS  
Caxias do Sul - RS

**Resumo:** O debate bioético sobre o uso de células-tronco embrionárias em pesquisas científicas centraliza-se no significado ético e no valor moral do embrião, as opiniões dividem-se entre a proteção da vida e o desenvolvimento da saúde humana. Este ensaio filosófico propõe uma reflexão sobre o momento em que o simples aglomerado de células, na forma de embrião, com potencial de conversão em ser humano, torna-se uma pessoa, titular de direitos e sujeito moral. O objetivo é alcançar um conceito ético, mais que biológico ou metafísico, do início da vida humana, priorizando os valores das pessoas diretamente envolvidas.

**Palavras-chave:** Células-tronco; embrião humano; status moral; teorias bioéticas; posições religiosas.

**Abstract:** The bioethical debate concerning the employment of human embryos trunk cells in scientific research is focused on the ethical meaning and the moral value of the embryo, considering that the opinions are divided between the protection of life and the development of human's health. This philosophical essay proposes a reflection about the moment in which cells (embryo), with potential to transform themselves in a human being, becomes a person, bearer of rights and moral citizenship. The purpose is to reach an ethical concept; more than just biological or metaphysical, but instead, of the beginning of human life, it gives priority to the values of the people directly involved in it.

**Key-words:** Trunk cells; human embryo; moral status; bioethical theories; religious positions.

## Introdução

As células-tronco, extraídas de embriões humanos com poucos dias de desenvolvimento, prometem fazer uma grande revolução na medicina do século XXI. O potencial dessas células para reconstituir tecido danificado do coração, dos rins ou de todos os demais órgãos, poderá beneficiar pacientes com diabetes, Parkinson, Alzheimer, leucemia, traumas na medula espinhal, distrofias musculares, etc.

As informações sobre esses benefícios, por influxo dos meios de comunicação, alcançam o senso comum e vão sendo assimiladas, com um certo exagero no entusiasmo (ou nas preocupações), por amplos estratos da população. O espectador, diante dessa moderna panacéia, fica admirado e desconcertado ao mesmo tempo, observando passar para as mãos do homem um poder que, no passado, reservava-se somente a Deus.

O debate público gerado pelas pesquisas com células-tronco de embriões humanos também reconstrói a controvérsia da licitude do aborto. Grupos religiosos e setores sociais engajados na luta antiaborto, sob o argumento de que já são vidas humanas, não aceitam a destruição de embriões humanos para a obtenção dessas células. Mesmo na comunidade científica, há os que defendem que as pesquisas e terapias poderiam ser desenvolvidas com células-tronco adultas.

Essas tensões, nas fronteiras da moral e da legalidade, devem-se à seguinte questão: tem o embrião humano um significado ético e um valor moral intrínseco capaz de impor a proteção da sua vida em detrimento do desenvolvimento da saúde humana?

A natureza biológica da vida é de escassa relevância para a ética; a biologia não conhece a palavra pessoa, e os termos indivíduo ou ser humano são usados com significados diferentes dos que eles têm em filosofia, em direito e na linguagem coloquial.

Neste ensaio, propõe-se a reflexão sobre o momento em que o simples aglomerado de células, na forma de zigoto ou embrião, com potencial de conversão em ser humano, torna-se uma pessoa, titular de direitos e sujeito moral. O objetivo é alcançar um conceito ético, mais que biológico ou metafísico, do início da vida humana.

Como primeiro tópico, apresenta-se uma revisão dos conceitos de valores, moral e ética, muito abordados pelo pensamento filosófico contemporâneo e invocados freqüentemente no cotidiano, mas nem sempre com o mesmo significado.

### 1. A definição de valores, moral e ética

A partir da dialética, Marx e Engels<sup>1</sup> desenvolveram o pensamento materialista histórico, no qual o homem distingue-se por sua ação consciente e transformadora da natureza. Por meio do trabalho, o ser humano transforma a natureza em relações sociais de produção, cria um mundo material próprio e produz as idéias.

---

<sup>1</sup> MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*: 1.º capítulo seguido das teses sobre Feuerbach. Supervisão de texto Silvio Donizete Chagas, revisão Maria Clara de Faria, Joaquim José de Faria e Oswaldo de Faria. São Paulo: Centauro, 1984. p. 14.

A ação humana transformadora, no primeiro momento, visa a satisfazer as necessidades básicas de sobrevivência; no segundo, a satisfazer as necessidades decorrentes dessa transformação.

A partir da necessidade, o homem constrói a história da busca permanente da sua realização; através do desenvolvimento de sua consciência e linguagem, elabora as idéias para exteriorizar as suas necessidades, vontades e os seus desejos. Essas idéias, quando assimiladas pelas massas, adquirem força material; por essa razão, historicamente, o trabalho de pensar e desenvolver teorias tornou-se função de um segmento privilegiado da classe dominante, enquanto o trabalho manual passou a ser realizado pelos explorados.<sup>2</sup>

Como resultado, a ética – com o intuito de estabelecer parâmetros de bom comportamento –, é formada por um conjunto de ideais e obrigações definidas por um grupo social. Os valores morais que lhe servem de base são juízos sobre as ações humanas e modificam-se da mesma forma que as condições materiais de vida, as forças de produção e as relações produtivas, sendo sempre compatíveis com o nível da estrutura socioeconômica do momento em que se situam.

Sob o ponto de vista sociológico, Durkheim<sup>3</sup> opõe-se ao transcendentalismo kantiano, sustentando que a moral é a realidade da consciência social, que varia à medida que mudam as condições da existência coletiva, e o valor moral atribuído à pessoa representa, portanto, um estágio da evolução social.

A consciência individual, por sua vez, modifica-se de acordo com o meio físico, os antecedentes hereditários e as influências sociais que cada um sofre. Aliás, se a consciência social fosse unânime, não haveria as faltas morais e os crimes.

Nessa mesma perspectiva, Claudio Cohen e Marco Segre<sup>4</sup> defendem que a moral é um sistema de valores que resulta em normas para a sociedade, como os Dez Mandamentos, os Códigos Civil e Penal etc. No entanto, tais normas, para serem exequíveis, exigem uma autoridade que imponha um castigo ao infrator (Deus, Juiz, Superego). Além disso, todas são precedidas de um *não*, tornando implícito que todos possuem esses desejos e que há a necessidade de reprimi-los.

Os conceitos de valor, moral e ética, segundo esses autores, são confusos e, muitas vezes, fundem-se entre si, sendo introjetados no bojo do desenvolvimento do ser da mesma maneira que o conceito cultural de família, pois esse implica num modelo não obrigatoriamente natural de significação e organização de parentesco. Mesmo no modelo biológico, em que o pai biológico é também o pai social, a descoberta da paternidade é resultado da observação e não um dado imediato da consciência, da mesma forma que a relação entre sexo e procriação.

---

<sup>2</sup> Ibidem, p. 56.

<sup>3</sup> DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. Tradução Paulo Neves. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 70.

<sup>4</sup> SEGRE, Marco; COHEN, Claudio. Definições de valores, moral, eticidade e ética. In: (Org.) SEGRE, Marco. COHEN, Cláudio. *Bioética*. 3. ed. revista e ampliada. São Paulo: EDUSP, 2002. p. 17-26.

O ponto crucial do conflito bioético contemporâneo manifesta-se quando a solução exige ultrapassar a fronteira da consciência que coloca a vida e a morte como dois limites, dentro dos quais a vida pode se estender e expandir-se. A reprodução humana, antes submetida às causas e imprecisões do acontecimento natural, passou a ser uma função biológica programável, trazendo com ela a idéia da pessoa humana potencial, termo empregado de forma quase adjetiva por falta de um fundamento ético-filosófico.

No próximo tópico, para melhor compreender os impasses doutrinários sobre o *status moral* do embrião humano, focaliza-se a reflexão filosófica sobre as dimensões caracterizadoras da pessoa.

## 2. A idéia filosófica de pessoa

Ao longo dos séculos, filósofos têm debatido a definição de pessoa com base em seus atributos antropológicos, visando diferenciá-la dos demais seres e atribuir-lhe o *status moral* correspondente.

De acordo com Miguel Kottow<sup>5</sup>, considerar o momento da concepção como o início da vida humana contradiz o que se depreende das elaborações acerca da pessoa, desde Boécio<sup>6</sup>, Sto. Tomás, Locke e Kant, até Mounier, Veatch e outros filósofos contemporâneos, para os quais seres humanos e pessoas possuem ontologias diferentes em função da racionalidade.

A partir da formulação de Boécio, Kant<sup>7</sup> diferencia a pessoa das coisas por sua ontologia substancial, definindo-a como um fim em si mesma, objeto de todo o respeito, com valor absoluto e universal. A pessoa, por sua consciência e livre arbítrio, tem a dignidade que impede seja usada como meio, constituindo-se a fonte de todos os valores.

Ao idealizar um vínculo entre liberdade, autonomia e moralidade, Kant<sup>8</sup> acrescenta, à sua idéia de pessoa, personalidade moral e autonomia. Nessa concepção, a pessoa, como sujeito moral, dissocia-se do ser humano ontológico pela capacidade de assumir a responsabilidade por seus atos.

---

<sup>5</sup> KOTTOW, Miguel. Bioética del comienzo de la vida. Cuántas veces comienza la vida humana? In: *Bioética*. Revista de Bioética e Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, Brasília, v. 9, n. 2, p. 25-42, 2001.

<sup>6</sup> Vicente Barretto também afirma que as posições filosóficas que procuraram responder a questão da natureza da pessoa humana partiram de uma mesma conceituação, formulada por Boécio, no século VI: “a pessoa é uma substância individual de natureza racional”. BOÉCIO apud BARRETTO, Vicente de Paulo. A idéia de pessoa humana e os limites da Bioética. In: BARBOZA, Heloísa Helena, BARRETTO, Vicente de Paulo (Org.). *Novos temas de biodireito e bioética*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 219-257.

<sup>7</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução do alemão de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1960: p.68.

<sup>8</sup> *Ibidem*, p. 102.

Em oposição à imutabilidade da metafísica kantiana, Hegel<sup>9</sup> utiliza a dialética para explicar que a idéia interage com a realidade e as coisas entram em movimento. No sistema filosófico hegeliano, o mundo é um processo contínuo e evolutivo de tese, antítese e síntese, com a liberdade como meta. A consciência passa do espírito subjetivo ao objetivo e finalmente atinge o espírito absoluto, representado pela arte, religião e filosofia. A pessoa como sujeito moral é apenas uma consequência do reconhecimento do Estado, que idealmente confere os direitos e a dignidade ao indivíduo.

Os neokantianos, porém, sustentam que nem todos os seres humanos são pessoas. A propósito disso, Engelhardt<sup>10</sup> afirma: “[...] o que caracteriza as pessoas é a sua capacidade de serem conscientes de si, racionais e preocupadas com o valor do prestígio e da crítica”.

No entanto, conceder *status* moral diferenciado aos seres humanos em função da autoconsciência e autodeterminação geraria incomensuráveis problemas éticos, pois nem todos os seres humanos são capazes de se autodeterminar. Em outros termos, qual seria o *status* moral dos deficientes mentais, das crianças em estágio de desenvolvimento, dos pacientes em estado vegetativo, etc?

Para Miguel Kottow<sup>11</sup>, todos os seres humanos são sujeitos morais; adquirir capacidade jurídica não outorga *status* moral diferenciado quanto a direitos, apenas transforma a pessoa em agente moral, com a irrenunciável responsabilidade ética de ser também titular de obrigações.

Perspectivas como aquela, segundo esse autor, além de fazerem a Bioética parecer implacável e discriminatória, servem de sustentação àquilo que supostamente combatem: a irracionalidade, o dogmatismo e a intolerância.

Do interior do debate bioético, destacam-se duas grandes tendências e três teorias sobre o início da vida humana: a teoria conceptiva, a teoria evolutiva e a teoria relacional.

### **3. As teorias bioéticas sobre o início da vida humana**

As teorias bioéticas a respeito do início da vida humana, segundo Márcio Silva<sup>12</sup>, podem ser agrupadas em duas grandes tendências: a biológica e a filosófica.

---

<sup>9</sup> HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Princípios da Filosofia do Direito*. Tradução de Orlando Vitorino. 2. ed. Lisboa: Martins Fonte, 1976. p. 104.

<sup>10</sup> ENGELHARDT, H. Tristram, Jr. *Fundamentos da Bioética*. Tradução José a. Ceschin. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2004. p. 138.

<sup>11</sup> KOTTOW, Miguel. Bioética del comienzo de la vida. Cuántas veces comienza la vida humana? In: *Bioética*. Revista de Bioética e Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, Brasília, v. 9, n. 2, p. 25-42, 2001.

<sup>12</sup> SILVA, Márcio Bolda da. *Bioética e a questão da justificação moral*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 79-89.

A primeira, privilegia o âmbito biofísico, utilizando o desenvolvimento biológico como parâmetro para definir o *status moral* do embrião. No entanto, por ser a vida embrionária um processo evolutivo, quando essa tendência tenta definir qual desses estágios constitui o marco do início da vida humana, surgem duas opiniões de corte biológico: a teoria conceptiva e a teoria evolutiva.

A outra, questiona e relativiza a importância atribuída à biologia na definição do valor moral do embrião, quando contraposta a outros aspectos também essenciais para o desenvolvimento da vida humana; assim, prepondera o conceito da humanização que acontece dentro do espaço das relações estabelecidas entre o ser humano, as pessoas e o mundo sociocultural, privilegiando as dimensões antropológica, social e cultural. Seguindo a tendência filosófica, a teoria relacional defende que já existe vida humana desde a concepção, mas uma vida que passará necessariamente por um processo de humanização.

### 3.1 A teoria conceptiva

A teoria conceptiva define a concepção como o momento da origem do ser humano, homologando ser humano e pessoa em uma unidade ontológica que se constitui literalmente *ab ovo*. Seus argumentos tomam como base dois elementos: o fato do óvulo fecundado já conter o DNA da espécie *homo sapiens* e o conceito aristotélico de potencialidade.

De acordo com Margarita Váldez<sup>13</sup>, a noção biológica, que considera suficiente para ser pessoa ter o DNA humano, esbarra de imediato numa dificuldade: todas as células humanas possuem o DNA humano. Poder-se-ia, então, para diferenciar um óvulo fecundado das demais células, acrescentar como condição o início de um processo de replicação celular; logo, qualquer célula não seria uma pessoa, mas um óvulo fecundado o seria.

Nesse caso, surgiria mais uma dificuldade decorrente do fato de a percepção moral frente a um óvulo fecundado ser completamente diferente da provocada por uma pessoa:

[...] al primero no lo vemos como algo que podamos lastimar (ya que carece de toda sensibilidad), ni como algo cuyos deseos, intereses personales o planes de vida podamos contrariar (pues simplemente no tiene ninguno), ni como algo con lo que nos podamos relacionar afectivamente a la manera como lo hacemos con um semejante.<sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> VÁLDES, Margarita. El problema del aborto: tres enfoques. In: VÁZQUEZ, Rodolfo (Comp.). *Bioética y Derecho* – fundamentos y problemas actuales. Sección de Obras de Política y Derecho. 1. ed. México: Instituto Tecnológico Autónomo de México e Fondo de Cultura Económica, 1999. p. 129-150.

<sup>14</sup> Tradução nossa: o primeiro, não o vemos como alguém que possamos magoar (já que carece de sensibilidade), tampouco como alguém cujos desejos, interesse pessoal ou plano de vida, possamos contrariar (pois, simplesmente não tem nenhum), nem como alguém com quem possamos nos relacionar da mesma forma que fazemos com semelhantes. Cf. *Ibidem*, p. 131.

As características que provocam as obrigações morais são completamente diferentes das meramente biológicas. Sob essa constatação, dizer que o zigoto é uma pessoa, porque contém o código genético humano, ou iniciou um processo de reprodução celular, significa um salto argumentativo injustificado, ou justificado apenas pelas suas propriedades potenciais de poder vir a ser pessoa. A partir dessa noção, no máximo, o zigoto chegaria a ser um potencial de pessoa e não uma pessoa real.

A potencialidade dos óvulos fecundados, todavia, apresenta dois aspectos: o negativo e o positivo; tanto que óvulos fecundados podem ser abortados espontaneamente, sem que ninguém interfira no seu desenvolvimento. Conforme enuncia Aristóteles<sup>15</sup>:

Toute puissance est puissance simultanée des contradictoires: [...] tout ce qui est possible peut ne pas s'actualiser. Donc ce qui a puissance d'être peut aussi bien être et n'être pas. [...] et il est possible que ce qui a puissance n'être pas, ne soit pas.<sup>16</sup>

O embrião humano, portanto, mesmo quando considerado por sua potencialidade, não possui propriedades intrínsecas que constituam obrigações morais por si mesmas, ou que justifiquem considerá-lo uma pessoa.

### 3.2 A teoria evolutiva

A teoria evolutiva busca o marco para a aquisição do *status* moral de pessoa em um atributo biológico. De acordo com essa teoria, o embrião não é pessoa desde a formação do zigoto, mas adquire esse *status* num momento seguinte: quando se implanta no útero (5.º, 6.º dia), quando se forma a linha primitiva (14.º dia), quando se fecha o tubo neural e se forma o esboço do cérebro (por volta do 28.º dia), ou no momento do nascimento.

Em oposição, Segre & Schramm<sup>17</sup> argumentam que, se a vida é um processo progressivo constituído por etapas, ninguém pode definir que ela inicia-se no encontro dos gametas e não antes, ou depois, como, por exemplo, quando se inicia a pulsação do coração fetal, ou quando o tecido encefálico já permite ao feto sentir dor.

---

<sup>15</sup> ARISTÓTELES. *La Métaphysique*. Revisão e comentários J. Tricot. Paris. Librairie Philosophique J. Vrin, 1964. tome II.

<sup>16</sup> Tradução nossa: Toda potência é ao mesmo tempo uma potência para o oposto: [...] tudo que é possível ser pode não se atualizar. Por conseguinte, o que tem potência de ser pode ser e igualmente não ser. [...] e é possível que o que tem potência de não ser, não seja. Cf. *Ibidem*, p. 514.

<sup>17</sup> SEGRE, Marco; SCHRAMM, Fermin Roland. Quem tem medo das (bio)tecnologias de reprodução assistida. In: SEGRE, Marco; COHEN, Cláudio (Org.). *Bioética*. 3. ed. revista e ampliada. São Paulo: EDUSP, 2002. p. 41-54.

Traços antropológicos, como o pensar, o falar, a relação interpessoal e a inserção social, sobrepõem-se aos fatos biológicos na definição de pessoa, conforme explica Miguel Kottow<sup>18</sup>:

La antropología nos enseña que todo rasgo considerado esencialmente humano es arbitrariamente elegido por una perspectiva determinada, pudiendo ser reemplazado por otras características que enfatizan de diverso modo lo propiamente humano.<sup>19</sup>

A teoria evolutiva desconsidera elementos fundamentais para a ontogênese humana e pessoal – como a mãe, o processo de gestação e as diversas etapas de socialização –, elegendo arbitrariamente um marco biológico, pois se existem tantos critérios, nenhum apresenta maior solidez conceitual que o outro; além disso, insere o debate dentro de uma visão parcial, delimitando a compreensão humana em critérios estritamente biológicos.

### 3.3 A teoria relacional

A teoria relacional estabelece como marco inicial da vida a aceitação de um organismo gerador que estabeleça, com o ser em formação, uma relação consciente e desejada – uma díade mãe e filho –, independente da forma de fertilização e se o organismo gestor é locado ou original.

Um aval sociológico à teoria relacional é o fato de as mulheres, na maioria dos países ocidentais, serem livres para assumir ou não a gravidez; mesmo onde o aborto é proibido, as mulheres recorrem com bastante frequência às práticas clandestinas.<sup>20</sup>

A idéia de o feto é um prolongamento da mãe, passando a existir como ser autônomo somente a partir de um determinado momento, está presente em todas as culturas. O reconhecimento da autonomia de a mãe decidir se gera ou não o filho em seu ventre não deve ser vista, segundo Cohen & Marcolino<sup>21</sup>, como uma rejeição da autoridade, da

---

<sup>18</sup> KOTTOW, Miguel. Bioética del comienzo de la vida. Cuántas veces comienza la vida humana? In: *Bioética*. Revista de Bioética e Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, Brasília, v. 9, n. 2, p. 25-42, 2001.

<sup>19</sup> Tradução nossa: A antropologia nos ensina que todo aspecto considerado essencialmente humano é arbitrariamente eleito por uma perspectiva determinada, podendo ser substituído por outras características que enfatizem de modo diverso o propriamente humano. Cf. *Ibidem*, p. 31.

<sup>20</sup> KOTTOW, Miguel. Bioética del comienzo de la vida. Cuántas veces comienza la vida humana? In: *Bioética*. Revista de Bioética e Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, Brasília, v. 9, n. 2, p. 25-42, 2001.

<sup>21</sup> COHEN, Claudio; MARCOLINO, José Álvaro Marques. Relação Médico-Paciente. A) Autonomia & Paternalismo. In: SEGRE, Marco; COHEN, Cláudio (Org.). *Bioética*. 3. ed. revista e ampliada. São Paulo: EDUSP, 2002. p. 83-94.



tradição moral, religiosa ou social, pois essas, inclusive, poderão ser aceitas a partir de uma escolha reflexiva individual.

Transformações culturais, sociais e econômicas, como a inserção da mulher no mercado de trabalho – sem o apoio social necessário para o cuidado dos filhos –, a variedade de técnicas de fertilização assistida e a possibilidade de diagnósticos embrionários, têm contribuído para, cada vez mais, a reprodução ser resultado de um planejamento. Outrossim, justificam a tese de que a vida humana tem início no momento em que a mulher aceita o embrião como filho, e assume, com autonomia, a responsabilidade de ser mãe.

Nos países com forte tradição religiosa, o debate público sobre o uso de células germinais é mais acirrado pela perspectiva que coloca Deus na origem da vida de cada ser humano. Mas, apesar de o quadro fornecido pela mídia passar a impressão de que a questão é mais um dos desencontros existentes entre o pensamento laico e o pensamento religioso, muitas vezes erroneamente identificado com o pensamento católico, constata-se a seguir não ser verdade que todo o pensamento religioso, inclusive o católico, seja totalmente contrário ao uso das células-tronco de embriões humanos para o desenvolvimento da saúde.

#### **4. O panorama das posições religiosas no Relatório de NBAC**

De acordo com Demetrio Neri<sup>22</sup>, em 1999, nos Estados Unidos, a *National Bioethics Advisory Commission* elaborou um Relatório sobre o uso de células-tronco de embriões humanos, para o qual solicitou o depoimento de estudiosos representantes de diversas religiões.

##### **4.1 A posição da religião católica**

Os organismos oficiais da Igreja Católica sustentam a concepção como o momento em que se constitui a pessoa; mas não há consenso sobre tal idéia. Apesar de alguns segmentos da Igreja afirmarem dogmaticamente que esse momento coincide com aquele em que acontece a infusão da alma no corpo, não existe nenhum documento oficial da Igreja Católica que fixe esse momento, de modo que o vincule à fé católica.

Santo Tomás de Aquino<sup>23</sup>, referencial teórico do catolicismo, afirmava que a intervenção direta de Deus acontecia através da penetração da alma no corpo, e que essa

---

<sup>22</sup> NERI, Demetrio. *A bioética em laboratório: células-tronco, clonagem e saúde humana*. Prefácio Rita Levi-Montalcini. Tradução Orlando Soares Moreira. São Paulo: Edições Loyola, 2004. p. 171-181.

<sup>23</sup> Na obra *Suma contra os gentios*, Santo Tomás de Aquino faz a distinção entre a filosofia e a teologia, afirmando que as criaturas não existem desde sempre, e que a vida tem início no momento em que a alma se une ao corpo. Cf. AQUINO, Tomás de, Santo. *Suma contra os gentios*. Tradução Odilão Moura; Ludgero Jaspers. 1. ed. Porto Alegre: EST, 1990. v. I. p. 344-353.

incorporação seria a determinante do momento do nascimento e da morte da pessoa, permanecendo a dúvida sobre quando a alma seria recebida pelo corpo humano.

Contudo, a posição oficial da Igreja Católica Romana, segundo os dados do Relatório, opõe-se à retirada de células de embriões e de fetos abortados por considerar, em ambos os casos, que isso implicaria em uma cumplicidade direta ou indireta na interrupção de uma vida humana, sobre a qual reivindica proteção absoluta desde o momento da concepção.

#### **4.2 As posições entre os protestantes**

No protestantismo, cada um tem a liberdade de viver a própria fé em harmonia com as Sagradas Escrituras. Com base nesse preceito, na área protestante, existe a representação de todas as posições que se confrontam no debate sobre o tema.

A posição mais restritiva não aceita a retirada de células de embriões por considerar que, com o tempo, isso poderá enfraquecer a integridade e a força dos vínculos comunitários. Também, posiciona-se contrária à retirada de células de fetos abortados por entender que o uso desses tecidos configuraria um abuso ulterior.

A posição intermediária reconhece que a vida humana nascente merece respeito e proteção, mas que o respeito devido ao embrião não é igual àquele devido ao feto ou ao indivíduo adulto. Por essa razão, considera que esse respeito poderia ser equilibrado, pelo menos nos primeiros estágios, com o respeito devido aos indivíduos adultos que poderiam ser beneficiados com as pesquisas e tratamentos; especialmente, se essas pesquisas fossem realizadas exclusivamente com embriões excedentes, não mais destinados à implantação no útero, pois, no último caso, o destino desses embriões não estaria sendo modificado.

Alguns protestantes, por fim, consideram, favoravelmente, até a técnica da transferência nuclear somática.

#### **4.3 A posição da religião islâmica**

Para a religião islâmica, o embrião é digno de certo grau de respeito e proteção, desde o momento da concepção, mas adquire o *status* de pessoa somente no quarto mês de gestação, quando recebe a alma imortal.

Por esse motivo, consideram que retirar células de embriões, em vista da perspectiva de benefícios para a saúde das pessoas, é moralmente admissível, tanto quanto criá-los para essa finalidade.

#### **4.4 As posições da religião judaica e suas tradições**

Conforme a religião judaica, os embriões formados no útero não são titulares de direitos até os quarenta dias. Nesse prazo, quando a saúde da mãe é ameaçada, o aborto não apenas é permitido, como é moralmente obrigatório. Depois de quarenta dias,

segundo uma tradição, o feto torna-se uma pessoa com plenos direitos; para a outra, ele é parte do corpo materno até o momento do nascimento.

As duas tradições afirmam que o embrião *in vitro* não possui nenhum *status* moral até ser implantado no útero. Por isso, consideram não haver impedimentos morais para a retirada de células-tronco de embriões *in vitro*, mesmo quando se tratar de embriões criados para esse fim. Ambas tradições permitem, também, retirar tecidos ou células para fins de pesquisa em caso de aborto.

Na religião judaica é preceito divino manter a saúde, e isso implica no dever de usar todos os meios adequados, naturais ou artificiais, para atingir esse objetivo. Portanto, diante dos benefícios esperados, consideram a pesquisa com células germinais não apenas admissível como também obrigatória.

Ademais, defendem que as pesquisas sejam financiadas com recursos públicos, para que os benefícios esperados sejam acessíveis a todos aqueles que deles precisem.

## 5. O investimento de recursos públicos

Sob a perspectiva de que a vida e a saúde constroem-se socialmente, Márcio dos Anjos<sup>24</sup> focaliza a abrangência do debate bioético em três níveis inter-relacionados: o micro-social, no qual situa as questões e temas derivados das relações pessoais, entre familiares, médicos e pacientes, além das micro-relações de meio ambiente; o midi-social, em que inclui as questões vividas por grupos específicos, como são os grupos de risco, os grupos de instituições como hospitais, os campos específicos de pesquisa, mais as relações entre o grupo e seu meio ambiente; finalmente, o macro-social, para trabalhar as questões sócio-estruturais a respeito da saúde, da promoção das pessoas e da sociedade.

Os investimentos de recursos públicos nas pesquisas com células-tronco devem ser discutidos, portanto, no nível macro-social, sem que passe despercebida a estreita relação entre a saúde e a distribuição de recursos – uma vez que apenas 20% das pessoas possuem cerca de 80% dos recursos mundiais. Igualmente, não se pode ignorar que essas pesquisas, de alta tecnologia, produzem meios de tratamentos de custos elevadíssimos, traduzindo-se num aumento das desigualdades entre ricos e pobres.

## 6. Considerações finais

O Renascimento, durante os séculos XV e XVI, apesar do seu profundo racionalismo cristalizado nas ciências empíricas, desenvolveu uma peculiar concepção do mundo, cujo ponto de vista mais importante era a idéia da imutabilidade da natureza.

---

<sup>24</sup> ANJOS, Márcio Fabri dos. Bioética: abrangência e dinamismo. In: BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de; PESSINI, Leo (Org.). *Bioética alguns desafios*. São Paulo: Loyola, 2001, p. 17-34.

O pensamento metafísico abriu a primeira brecha nessa concepção fossilizada, quando eliminou a teoria do impulso inicial, com a Terra e todo o sistema solar surgindo como algo que se desenvolve no transcurso do tempo; todavia apresentava a contradição de defender, ao mesmo tempo, a idéia de uma Terra sujeita a transformações e a teoria da imutabilidade dos seres que nela se encontram.<sup>25</sup>

O progressivo desenvolvimento do conhecimento das ciências naturais e sociais provocou uma mudança nessa perspectiva do homem, mero agente no meio em que habita, para a perspectiva do ser biológico que interage com o meio, submetido a forças naturais e sociais.

Em conseqüência, nem a natureza nem a natureza humana apresentam-se mais como dados últimos ou imutáveis, para sobre eles proceder-se a uma avaliação ética dos efeitos da ação tecnológica. Mesmo as diferenças antropológicas, como relação interpessoal, pensamento, linguagem e consciência, são aceitas hoje como algo imanente à evolução; logo, não podem ser atribuídas ao transcendente.

Das qualidades antropológicas citadas, a mais fácil de realizar-se é a relação interpessoal, pois mesmo o ser humano mais débil pode ser parte de uma relação. Por essa razão, a relação da mãe com o seu filho é o marco do início da vida humana, inaugurada no momento em que a mãe incorpora a vida dependente ao seu projeto de vida, iniciando um processo de consolidação e proteção desse ser; não por imposição de valores que os envolvidos não compartilhem, mas como resultado de um desejo e de uma decisão consciente. Os interesses do ser dependente passam a ter, então, o mesmo valor dos interesses próprios da mãe.

Ao apontar a necessidade de aceitação, pela mulher, da sua condição de ser mãe para a validação moral do embrião e como marco inicial da vida humana, a teoria relacional destaca-se das demais teorias bioéticas por sua eticidade, resgatando o princípio fundamental da ética: a relação do ser com o ser, do ser com o cosmo e do ser consigo mesmo.

No Brasil, a nova Lei de Biossegurança<sup>26</sup> permite o uso de células-tronco de embriões excedentes de fertilização *in vitro* para fins de pesquisas e terapias, se atendidas algumas condições: entre outras, o consentimento dos genitores em todos os casos. Além disso, as pesquisas com células-tronco estão sendo financiadas com recursos públicos e realizadas sob o estrito controle do Estado.

Apesar de não servir para dirimir as controvérsias morais e religiosas, a solução encontrada no Brasil, mais modestamente, foi capaz de identificar, entre as várias alternativas

---

<sup>25</sup> ENGELS, Friedrich. Introdução à Dialética da Natureza. In: MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. *Obras Escolhidas*. São Paulo: Editora Alfa-Omega, v. 2, p. 251-266.

<sup>26</sup> BRASIL. Lei n. 11.105, de 24 de março de 2005. Dispõe sobre a política de biossegurança. Lex: publicada no DOU, de 28.03.2005. Disponível em: <<http://planalto.gov.br>>. Acesso em 04 mar. 2006.

possíveis, a que seria capaz de reunir consenso e ser aceita, inclusive, por aqueles que não a compartilham.

## Referências

AQUINO, Tomás de, Santo. Suma contra os gentios. Tradução Odilão Moura; Ludgero Jaspers. 1. ed. Porto Alegre: EST, 1990. v. I.

ANJOS, Márcio Fabri dos. Bioética: abrangência e dinamismo. In: BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de; PESSINI, Leo (Org.). **Bioética alguns desafios**. São Paulo: Loyola, 2001, p. 17-34

ARISTÓTELES. **La Métaphysique**. Revisão e comentários J. Tricot. Paris. Librairie Philosophique J. Vrin, 1964. tome II.

BARRETTO, Vicente de Paulo. A idéia de pessoa humana e os limites da Bioética. In: BARBOZA, Heloísa Helena, BARRETTO, Vicente de Paulo (Org.). **Novos temas de biodireito e bioética**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 219-257.

BRASIL. Lei n. 11.105, de 24 de março de 2005. Dispõe sobre a política de biossegurança. Lex: publicada no DOU, de 28.03.2005. Disponível em: <<http://planalto.gov.br>>. Acesso em 04 mar. 2006.

COHEN, Claudio; MARCOLINO, José Álvaro Marques. Relação Médico-Paciente. A) Autonomia & Paternalismo. In: SEGRE, Marco; COHEN, Cláudio (Org.). **Bioética**. 3. ed. revista e ampliada. São Paulo: EDUSP, 2002. p. 83-94.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução Paulo Neves. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ENGELHARDT, H. Tristram, Jr. **Fundamentos da Bioética**. Tradução José a. Ceschin. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2004.

ENGELS, Friedrich. Introdução à Dialética da Natureza. In: MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **Obras Escolhidas**. São Paulo: Alfa- Omega, v. 2, p. 251-266.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Princípios da Filosofia do Direito**. Tradução de Orlando Vitorino. 2. ed. Lisboa: Martins Fontes, 1976.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução do alemão de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1960.

KOTTOW, Miguel. Bioética del comienzo de la vida. Cuántas veces comienza la vida humana? In: **Bioética**. Revista de Bioética e Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, Brasília, v. 9, n. 2, p. 25-42, 2001.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**: 1.º capítulo seguido das teses sobre Feuerbach. Supervisão de texto Silvio Donizete Chagas, revisão Maria Clara de Faria, Joaquim José de Faria e Oswaldo de Faria. São Paulo: Centauro, 1984.

NERI, Demetrio. **A bioética em laboratório**: células-tronco, clonagem e saúde humana. Prefácio Rita Levi-Montalcini. Tradução Orlando Soares Moreira. São Paulo: Loyola, 2004.

SEGRE, Marco; COHEN, Claudio. Definições de valores, moral, eticidade e ética. In: (Org.) SEGRE, Marco. COHEN, Cláudio. **Bioética**. 3. ed. revista e ampliada. São Paulo: EDUSP, 2002.

SEGRE, M; SCHRAMM, Fermin Roland. Quem tem medo das (bio)tecnologias de reprodução assistida. In: SEGRE, Marco; COHEN, Cláudio (Org.). **Bioética**. 3. ed. revista e ampliada. São Paulo: EDUSP, 2002. p. 41-54.

SILVA, Márcio Bolda da. **Bioética e a questão da justificação moral**. Porto Alegre: DIPUCRS, 2004.

VÁLDES, Margarita. El problema del aborto: tres enfoques. In: VÁZQUEZ, Rodolfo (Comp.). **Bioética y Derecho** – fundamentos y problemas actuales. Sección de Obras de Política y Derecho. 1. ed. México: Instituto Tecnológico Autónomo de México e Fondo de Cultura Económica, 1999. p. 129-150.